

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 478, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003165/2024-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 08/04/2024, o convênio de adesão celebrado entre a Jauru Energética S.A., CNPJ nº 03.299.819/0002-70, na condição de patrocinadora do Plano Família Previdência Corporativo, CNPB nº 2015.0009-92, e a Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE (Família Previdência), CNPJ nº 90.884.412/0001-24, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

José de Arimateia Pinheiro Torres
Diretor de Licenciamento Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a)**, em 13/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682176** e o código CRC **5400D97F**.